



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO

**REGULAMENTO CAMPANHA #TNDemfoco**

**CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO DA CAMPANHA**

**SEÇÃO I – DA INSTITUIÇÃO**

**Artigo 1º** A campanha fotográfica #TNDemfoco foi instituída pela Comissão de Comunicação do Sistema CRN-1, sem fins lucrativos, visando reconhecer e premiar a atuação profissional do Técnico em Nutrição e Dietética (TND).

**SEÇÃO II – DOS OBJETIVOS**

**Artigo 2º** A CAMPANHA #TNDemfoco tem a finalidade de incentivar o Técnico em Nutrição e Dietética a divulgar sua atuação profissional tendo o objetivo de reconhecer, incentivar, promover e dar visibilidade ao profissional e sua carreira.

**SEÇÃO III – DA COMISSÃO AVALIADORA**

**Artigo 3º.** A CAMPANHA #TNDemfoco será coordenada por uma **Comissão Avaliadora** constituída por integrantes da Comissão de Comunicação e de Eventos do CRN-1. Esta Comissão poderá ser integrada por mais profissionais colaboradores a critério da referida Comissão.

**CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO**

**SEÇÃO I – CONDIÇÕES GERAIS**

**Artigo 4º.** Poderá participar da Campanha qualquer Técnico em Nutrição e Dietética, devidamente inscrito e em situação regular com o CRN-1.

**SEÇÃO II – DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 5º.** Para participar da campanha o candidato deverá enviar por e-mail a foto juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo I).



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO

**Artigo 6º.** A inscrição é gratuita e deverá ser feita até 17 de junho de 2016.

**CAPÍTULO III - DA PREMIAÇÃO**

**SEÇÃO I – DA SELEÇÃO**

**Artigo 7º.** A CAMPANHA #TNDemfoco consistirá na seleção de uma fotografia entre os seguintes critérios:

§ 1º: Que a fotografia apresente:

- a) O profissional no desempenho de suas atividades especifica devidamente uniformizado;
- b) A fotografia poderá caracterizar o local (trabalho) do desempenho da atividade
- c) Não apresente marcas de produtos utilizados na atividade.
- d) **Tamanho de pixels, sendo o mínimo de 640X480 pixels.**

§ 2º: Cada profissional só poderá concorrer com uma fotografia

**SEÇÃO II – DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 8º.** A premiação da fotografia selecionada será a divulgação de entrevista sobre sua profissão nos meios de comunicação do Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região, e, também terá sua fotografia divulgada com destaque no site e fanpage/facebook do CRN, no período de 26 a 30 de junho de 2016.

**CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO AVALIADORA**

**SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO**

**Artigo 9º.** A Comissão Avaliadora será composta por notórios profissionais de NUTRIÇÃO do Conselho, num mínimo de 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros.

**SEÇÃO II – DA SELEÇÃO**

**Artigo 10º.** Caberá à Comissão Avaliadora selecionar, classificar e julgar as fotografias enviadas.



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO**

Parágrafo único: serão desclassificadas as fotos que não atenderem às regras de elaboração e apresentação emanadas neste Regulamento.

**Artigo 12º.** Haverá uma seleção preliminar das fotos que concorrerão ao prêmio, a qual será feita pela Comissão Avaliadora, com base nas fotos entregues no ato da inscrição.

**Artigo 13º.** A Comissão Avaliadora é soberana nas suas decisões, não cabendo qualquer recurso ou impugnação aos resultados apresentados.

**CAPÍTULO V - DO CALENDÁRIO**

**Artigo 14º.** A campanha obedecerá ao seguinte calendário:

- a) Envio da foto: até 17 de junho de 2016.
- b) Divulgação da foto premiada: de 26 a 30 de junho 2016.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 15º.** A foto juntamente com a ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail ([comunicacao@crn1.org.br](mailto:comunicacao@crn1.org.br)) até o dia 17.06.16 para concorrer ao Prêmio.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.

NOME: \_\_\_\_\_ CRN \_\_\_\_\_

LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (COM): \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TEL (COM) \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RES: \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TEL (RES) \_\_\_\_\_ e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

DATA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Declaro ser responsável pela autoria da fotografia encaminhada ao CRN-1, sendo inédita e não constitui plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei. Autorizo o uso da fotografia nos veículos de comunicação do CRN-1.**

Assinatura: \_\_\_\_\_